



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Proc. _____
Fis. _____
Ass. _____ 32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SRP/2017

PROCESSO Nº. 919/SRP/2017

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/CPL/2018, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para Eventual, Futuro e se necessário fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copas e Cozinha e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: A. INÁCIO DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 84.633.429/0002-97 TEL: 69)9.9955-3352

ENDEREÇO: Rua Jorge Teixeira s/n, Setor 02, Mirante da Serra/RO.

EMAIL PARA CONTATO: alvespaulino.mirante@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: Alessandro Alves dos Santos CPF: 692.248.972-15

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V.TOTAL HOMOLOGADO
13	40	Unid.	AMIDO DE MILHO, acondicionado em embalagem contendo 500GR. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar a marca Maisena ou similar.	CAMPILAR	R\$ 3,98	R\$ 159,20
32	80	Cx.	BOMBOM SORTIDO cx. com 300g (qualidade similar à lacta, garoto)	GAROTO	R\$ 7,35	R\$ 588,00
38	2.704	Pct.	CAFÉ torrado e moído, tipo tradicional, qualidade superior; embalagem: tipo vácuo puro; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira, embalagem com pacotes de 500g. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Com	3 CORAÇÕES	R\$ 11,68	R\$ 31.582,72

Alessandro Alves dos Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Proc. 33
Fis.
Ass.

			qualidade similar ou superior as marcas 3 corações, Caboclo ou Brasileiro ou similar.			
51	50	Unid.	COCO RALADO , und com 100g	MAIS COCO	R\$ 3,99	R\$ 199,50
53	105	Pct.	COLHER DESCARTÁVEL 157x33mm, cristal, pacote com 50 unid.	CRISTAL	R\$ 2,10	R\$ 220,50
58	189	Cx.	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco de 180ml caixa com 2500 Unid. Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	COPOBRAS	R\$ 47,78	R\$ 9.030,42
63	100	Unid.	CREME DE LEITE UHT , homogeneizado, 17% de gordura, embalagem com 200g. Qualidade similar as marcas Itambé, Piracanjuba, Italcac ou similar.	ITALAC	R\$ 2,35	R\$ 235,00
67	1.506	Gl	DESINFETANTE MULTIUSO , bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários e limpeza em geral, fragrância variada (galão de 5lt). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Com qualidade similar a marca: Bombril, Ypê ou Audax ou similar.	ALVEJAX	R\$ 7,15	
69	2.173	Cx.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , para higienização de louças – unidade com 500 ml, caixa contendo com 12 unid., com qualidade e rendimento similar as marcas: Minuano, Ypê e Limpol ou similar.	MINUANO	R\$ 13,65	R\$ 29.661,45
105	280	Pct.	FUBÁ fino, pct. Com 01kg. Com qualidade da marca Mestre Cuca, Bernardo ou similar.	BERNADO	R\$ 1,55	R\$ 434,00
107	140	Pct.	GARFO DESCARTÁVEL 175x25mm, cristal, pacote com 50 unid.	CRISTAL	R\$ 2,15	R\$ 301,00
124	560	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 25w. Com qualidade da marca Philips ou Elgin ou similar	RAYOVAC	R\$ 13,29	R\$ 7.442,40
127	150	Unid.	Leite condensado , tradicional, embalagem com sistema longa vida de 395g. Com qualidade da marca Tradição, Italcac e Piracanjuba ou similar.	ITALAC	R\$ 2,98	R\$ 447,00
128	50	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL , instantâneo, enriquecido com vitaminas A-D, pacote com 400g. Com qualidade da marca Tradição ou Italcac ou similar.	ITALAC	R\$ 7,45	R\$ 372,50
129	4.750	Cx.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , com tampa roscável, com máximo de 3% de teor de gordura, unid. com 01lt. Cx. com 12 unid. Com qualidade da marca Itambé ou Italcac ou similar.	ITALAC	R\$ 30,49	R\$ 144.827,50
130	697	Unid.	LIMPA ALUMÍNIO , 500ml	POLITRIZ	R\$ 1,54	R\$ 1.073,38
141	70	Unid	MAIONESE , sachê com 500Gr. Com qualidade similar as marcas: Hellmann's, Arisco ou similar.	ARISCO	R\$ 3,90	R\$ 273,00

Juliano R. P.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Proc. _____
Fia. _____
Ass. _____ 34

142	820	Unid.	MARGARINA VEGETAL, TIPO TRADICIONAL - CREMOSA, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans., embalada em potes de plástico de 1Kg, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com registro do Ministério de Agricultura. Com qualidade similar as marcas: Delícia, Qualy, Claybom ou similar.	DELICIA	R\$ 7,48	R\$ 6.133,60
143	420	Pct.	MILHO BRANCO PARA CANJICA, pct com 500g. Com qualidade similar as marcas: Bernardo, Mika, Xodómilho, Mestre Cuca ou similar.	BERNARDO	R\$ 1,43	R\$ 600,60
144	320	Pct.	MILHO PARA PIPOCA, unid. com 500g. Com qualidade similar as marcas: Bernardo, Mika, Xodómilho, Mestre Cuca	BERNARDO	R\$ 1,44	R\$ 460,80
171	1.630	Unid.	PRATO FUNDO, transparente, medindo: 22x3,2cm em vidro liso. Com qualidade da marca Durablex ou similar.	DURALEX	R\$ 3,20	R\$ 5.216,00
192	620	Kg	SAL DE COZINHA refinado e iodado, pct. 01kg	MESTRE CUCA	R\$ 1,04	R\$ 644,80
202	126	Unid	VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO, com acidez mínima de 4,0%, acondicionado em embalagem PET de 750ml.	TOSCANO	R\$ 1,99	R\$ 250,74
TOTAL						R\$ 250.922,01

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLAUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte da Administração.

CLAUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGAO NAO PARTICIPANTE

Assinado em 27/5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Proc. 35
Ass. _____

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal nº 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado).
 - 3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 4.1. Pela Administração, quando:
 - 4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - 4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
 - 4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Feliana da Silva



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Fis. 30
Ass.

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLAUSULA VI - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 02 (duas) horas a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLAUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLAUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 15 de Fevereiro de 2018

Adinaldo de Andrade
Prefeito

Alessandro Alves dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 692.248.972-15

Andara Delino Silva
Pres. SRP - Mat. 1357

Câmara Municipal de Mirante do Sete
PUBLICADO
19 FEV 2018 23 FEV 2018
Resolução nº

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante do Sete RO
PUBLICADO
Em 16 02 18 23 02 18


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

 GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SRP/2018

 PROCESSO Nº. 919/SRP/2017
 VALIDADE: 19/02/2019

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/CPL/2018, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para Eventual, Futuro e se necessário fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal, conforme documentos que comprovatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ANDRADE – ME

C.N.P.J.: 84.743.541/0001-08 TEL/FAX: (69) 3463-2338

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº. 2440, Centro – CEP: 76.926-000

EMAIL PARA CONTATO: andrade-mirante@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: Lorival Lopes dos Santos CPF: 643.698.972-20

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. HOMOLOGADO	UNID.	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	21	Unid.	ABRIDOR DE LATAS – tipo burboleta, em aço inox, tamanho grande com cabo, medindo: 24x11,3x4. Com qualidade similar a marca: Tramontina ou Brinox ou similar.	BRINOX	R\$ 18,30		R\$ 384,30
3	2.200	Unid.	ACHOCOLATADO em pó instantâneo. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, embalagem tipo econômica com peso de 800g *mínimo teor adocicado. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar a marca Nescau ou similar.	ITALAC	R\$ 8,10		R\$ 17.820,00
4	5.015	Pct.	AÇÚCAR CRISTAL embalagens individuais de 02Kg, podendo ser entregue em fardos de 20 ou 30 quilos, Com informação Nutricional, data de validade mínima de 06 meses, número do lote e contato para atendimento ao consumidor. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Com a qualidade das marcas Itamarati, Doce Dia, Mestre Cuca ou similar.	DOCE DIA	R\$ 3,70		R\$ 18.555,50
5	26	Unid.	ADOCANTE DIETÉTICO líquido de stevia, frasco 80ml com ponta dosadora. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar às marcas Adocyl ou Asugrin ou Magro ou similar.	ADOCYL	R\$ 5,19		R\$ 134,94
7	21	Unid.	AFIADOR DE FACAS, com discos diamantados medindo 13cm X 7cm.	MOR	R\$ 50,38		R\$ 1.057,98
8	1091	Gl	ÁGUA SANITÁRIA, tipo Alvejante, cloro ativo de 02 a 5%, garrafa com no mínimo 5 Litros. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar à marca Qbel, Alvejox ou similar.	QBEL	R\$ 8,48		R\$ 9.251,68
12	10	Unid.	AMENDOIM BRANCO CRU DESCASCADO, tipo 01, classe médio, acondicionado em embalagem tipo pacotes contendo 500GR. Validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. Com qualidade da marca Yoli ou similar.	CAMPILAR	R\$ 7,38		R\$ 73,80
14	3.050	Pct.	ARROZ, tipo agulhinha, sub grupo polido, classe longo fino tipo 1, pacote com 05kg. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Qualidade similar as marcas, Primavera, Solinho, Bernardo ou similar.	BERNARDO	R\$ 11,19		R\$ 34.129,50
15	20	Unid.	ASSADEIRA RETANGULAR em vidro temperado, com tampa plástica resistente e capacidade de 03 litros. Com qualidade da marca Marinox ou similar.	ALUMINIO SÃO JOSE	R\$ 45,15		R\$ 903,00
16	240	Unid.	AVENTAL em PVC, na cor branca, com tiras para ajustes fabricadas no mesmo material.	ROMA TEXTIL	R\$ 8,64		R\$ 2.073,60
24	29	Unid.	BANDEJA EM AÇO INOX, com acabamento em brilho medindo: 49x33x2,2cm, com qualidade similar a marca Tramontina, Millennium ou similar.	ALUMINIO SÃO JOSE	R\$ 30,34		R\$ 879,86

25	24	Unid.	BANDEJA EM PLÁSTICO DECORADA. medindo 48x32x4.	PLASUTIL	R\$ 22,93	R\$ 550,32
26	32	Unid.	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR tamanho n°23	REGINA	R\$ 5,03	R\$ 160,96
34	45	Unid.	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO de 10Lts	DURA FLEX	R\$ 2,78	R\$ 125,10
35	26	Unid.	BORRIFADOR DE ÁGUA em plástico com cap. De 500ml	PLASUTIL	R\$ 8,79	R\$ 228,54
40	27	Unid.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 20 litros medindo: 48,7 cm largura x 33,1 cm de profundidade x 19,6 cm de altura.	PLASUTIL	R\$ 31,23	R\$ 843,21
41	33	Unid.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 30 litros. medindo: 61x21x40cm.	PLASUTIL	R\$ 46,02	R\$ 1.518,66
42	43	Unid.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA, transparente, com capacidade para 70 litros, medindo: (L)67,0 x (P)43,0 x (A)33,5cm.	PLASUTIL	R\$ 93,31	R\$ 4.012,33
45	32	Unid.	CANECO EM ALUMÍNIO, capacidade 02Lt. Com qualidade similar a marca Marlux.	ALUMINIO SÃO JOSE	R\$ 19,58	R\$ 626,56
46	23	Unid.	CANECO EM ALUMÍNIO, capacidade 04Lt. Com qualidade similar a marca Marlux.	ALUMINIO SÃO JOSE	R\$ 36,57	R\$ 841,11
47	2	Pct.	CANELA em pó, embalagem com 300gr.	NERO	R\$ 50,85	R\$ 101,70
48	1.006	Unid.	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo chá Mate, uso alimentício, sabor natural; Referência Leão; embalagem de 250g; Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	CAMPILAR	R\$ 6,28	R\$ 6.317,68
49	60	Unid.	COADOR DE PANO, EXTRA GRANDE, com aro em alumínio e alça revestida em polietileno, tipo industrial com diâmetro de 180mm., produzido artesanalmente em tecido de algodão.	NURO	R\$ 3,53	R\$ 211,80
52	384	Unid.	COLHER DE MESA em aço inox (toda em aço), tamanho médio. Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.	INOX BRASIL	R\$ 3,50	R\$ 1.344,00
54	46	Unid.	COLHER PARA SERVIR em aço inox tamanho grande (toda em aço sem emendas). Com qualidade similar a marca Hércules ou similar.	STAR HOUSE	R\$ 16,93	R\$ 778,78
56	31	Unid.	CONCHA PARA SERVIR, tipo sopa, tamanho grande, em aço inox (toda em aço sem emendas)	STAR HOUSE	R\$ 31,55	R\$ 978,05
59	67	Cx.	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, branco de 50ml caixa com 5000 unid. Com qualidade da marca Copobrás ou similar.	CRISTAL COPOS	R\$ 56,99	R\$ 3.818,33
60	30	Unid.	COPO PLÁSTICO MEDIDOR indicando GR, ML E XIC, com alça, e capacidade de medição de 50 até 600 ml.	PLASUTIL	R\$ 6,89	R\$ 206,70
62	34	Unid.	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, com indicação de uso para todos os tipos de cabelo, unid. com 350g. Qualidade similar as marcas: Palmolive, Naxxa, L'oreal ou similar.	ACQUA KIDS	R\$ 13,46	R\$ 457,64
65	90	Unid.	CREME DENTAL COM FLÚOR, embalagem de 90g, com qualidade similar as marcas: Colgate, Sorriso e CloseUp ou similar.	SORRISO	R\$ 3,35	R\$ 301,50
75	20	Unid.	ESCORREDOR DE MACARRÃO em aço inox 24cm, com alça.	UNY HOME	R\$ 30,72	R\$ 614,40
80	28	Unid.	ESCUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 36x10.	STAR HOUSE	R\$ 18,13	R\$ 507,64
81	791	Fr.	ESPONJA DE AÇO FINA, fardo com 10 pct. com 08 unidades. Com qualidade similar a marca Assolan ou similar.	ASSOLAN	R\$ 13,85	R\$ 10.955,35
85	5	Unid.	ESPUMADEIRA reforçada, em aço inox, sem emendas, medindo 60x15	STAR HOUSE	R\$ 49,33	R\$ 246,65
86	1.680	Unid.	EXTRATO DE TOMATE 20kcal, tradicional, embalagem tipo sachê com 01kg. Marca de referência: OLÉ, Predilecta, Pomarola ou similar.	PREDILECTA	R\$ 8,25	R\$ 13.860,00
87	73	Unid.	FACA de mesa, tipo churrasco, tamanho 4", em aço inox (toda em aço). Com qualidade da marca Mundial, Tramontina ou similar.	STAINLESS	R\$ 7,42	R\$ 541,66
88	14	Unid.	FACA grande p/ cortar carne, inoxidável, com cabo em plástico na cor branca. Marca de referência: Mundial, Tramontina ou similar	SIMONAGIO	R\$ 30,57	R\$ 427,98
89	18	Unid.	FACA para cortar pão em aço inox (toda em aço). Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar	SIMONAGIO	R\$ 14,19	R\$ 255,42
90	8	Unid.	FACA profissional 06" (uso: cozinha) com cabo em plástico na cor branca. Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar	STAR HOUSE	R\$ 32,24	R\$ 257,92
91	15	Unid.	FACA profissional 12" (uso: cozinha) com cabo em plástico na cor branca. Com qualidade da marca Tramontina, Mundial ou similar	TRAMONTINA	R\$ 89,62	R\$ 1.344,30
92	650	Unid.	FARINHA DE TRIGO c/ fermento, tipo 1 tradicional, pacote com 01kg. Podendo ser entregue em Fardo contendo 10 unidades. Com qualidade da marca: Dona Benta, Mestre Cuca ou similar.	DONA BENTA	R\$ 3,52	R\$ 2.288,00
100	30	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento TAMANHO P (ATÉ 7,5KG). Pacotes com mínimo de 50 fraldas. Marca de referência: Jhonson & Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.	MILI	R\$ 47,58	R\$ 1.427,40
103	2	Pct.	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, com ajuste flexível, e	MILI	R\$ 44,13	R\$ 88,26

			excelente absorção, com capacidade de distribuição do xixi uniformemente evitando que a fralda fique pendurada, com barreiras antivazamento TAMANHO XXG (acima de 15 Kg). Pacotes com mínimo de 30 fraldas. Marca de referência: Jhonson&Jhonson, Pampers, Turma da Mônica ou similar.			
106	106	Unid.	GARFO DE MESA em aço inox (todo em aço). Com qualidade da marca. Com qualidade da marca Tramontina, Brinox ou similar.	TRAMONTINA	R\$ 2,97	R\$ 314,82
111	8	Unid.	GARRAFA TÉRMICA , tipo bocião, com boca tipo rosca, uso profissional, copo multuso, conservação térmica mínima de 08 horas, com Isolamento Térmico Com Espuma De Poliuretano), Livre De Cfc com capacidade para 05L. Com qualidade da marca Termolar, Invicta ou similar.	ALADDIN	R\$ 41,80	R\$ 334,40
112	120	Pct.	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22cm, pct. c/50 unid.	LIPS	R\$ 1,49	R\$ 178,80
115	24	Unid.	JARRA DE PLÁSTICO com alça e tampa, transparente, com capacidade mínima de 05lt. Com qualidade da marca Plasvale, PlasUtil ou similar.	PLASUTIL	R\$ 38,83	R\$ 931,92
117	11	Unid.	JARRA DE VIDRO lisa, transparente, com tampa cristal e bico corta gotas, alça ergonômica e capacidade 1,8lt. Dimensões: 24 x 12 x 19 em Marca de referência: Soprano ou Cisper ou similar.	PLASUTIL	R\$ 23,99	R\$ 263,89
123	260	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 20w. Com qualidade da marca Philips ou Elgin ou similar.	OURO LUX	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
125	176	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 30w. Com qualidade da marca Philips ou Elgin ou similar.	OURO LUX	R\$ 18,99	R\$ 3.342,24
126	316	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 03u 127v 35w. Com qualidade da marca Philips ou Elgin ou similar	OURO LUX	R\$ 28,89	R\$ 9.129,24
145	100	Unid.	MILHO VERDE , acondicionado em embalagem tipo Sachê, unid. com 200g. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero, Fugini.	FUGINI	R\$ 1,74	R\$ 174,00
146	50	Unid.	MISTURA INSTANTÂNEA PARA PREPARO DE MINGAUS . Embalagem tipo sachê com 230gr. Sabores variados. Com qualidade similar as marcas: Mucilon e Nutribom.	NUTRIBOM	R\$ 4,00	R\$ 200,00
148	3.610	Unid.	ÓLEO DE SOJA REFINADO , unid. com 900ml. Podendo ser entregue em caixas com 20 unidades. Com qualidade da marca Soys, Concórdia ou similar.	CONCORDIA	R\$ 3,44	R\$ 12.418,40
149	63	Unid.	PÁ PARA LIXO , em aço com cabo em madeira revestido	LOCATELI	R\$ 5,41	R\$ 340,83
156	698	Unid.	PANO DE PRATO , mod. 50cm x 75cm	IT	R\$ 3,75	R\$ 2.617,50
158	2.041	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO , com folhas duplas, macio, produzido com material de alta qualidade em 100% celulose, fardo com 08 rolos de 300Mt cada.	GUAJARA	R\$ 62,00	R\$ 126.542,00
163	40	Unid.	PILHA ALCALINA GRANDE - TIPO D , embalagem com 02 unidades.	RAYOVAC	R\$ 15,96	R\$ 638,40
164	20	Pct.	PIRULITO MASTIGAVEL DE IOGURTE REDONDO , pacote com 50 unidades, com sabores sortidos de frutas vermelhas.	RICLAN	R\$ 10,40	R\$ 208,00
165	25	Pct.	PIRULITO MINI PSICODÉLICO REDONDO , sabor artificial de Tutti-Frutti, embalagem com 50 Unidades, pacote de 280g.	FLORESTA	R\$ 13,49	R\$ 337,25
172	470	Pct.	PRATOS DESCARTÁVEIS médio c/ 10 unid.	COPOBRAS	R\$ 1,54	R\$ 723,80
173	1.550	Unid.	PRATOS EM PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR , cores sortidas, com 21cm de diâmetro e 3cm de profundidade.	ARQPLAST	R\$ 2,80	R\$ 4.340,00
175	29	Unid.	RALADOR para legumes em aço inox 04 faces, com alça.	IDEA	R\$ 18,94	R\$ 549,26
177	116	Unid.	RODO DE ALUMÍNIO C/ 80 cm , com cabo de alumínio, com 2 borrachas.	MAGNUM	R\$ 37,41	R\$ 4.339,56
180	712	Pct.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO , Pct. com 05 und. de 200gr. Com qualidade da marca Ypê ou similar.	JAMARY	R\$ 3,99	R\$ 2.840,88
197	178	Unid.	TOALHA DE ROSTO , tamanho 80 x 50cm, 200 fios em 100% algodão Perceal.	SANTISTA	R\$ 19,82	R\$ 3.527,96
200	60	Unid.	VASSOURA DE CIPÓ com cabo em madeira.	VASSOURAS GAUCIA	R\$ 9,68	R\$ 580,80
206	40	Unid.	CADEADO 50mm , corpo em latão maciço, haste em aço, devendo acompanhar 02 chaves em latão. Com qualidade da marca Pado ou similar.	PADO	R\$ 23,35	R\$ 934,00
207	90	Unid.	CESTA BÁSICA , contendo os seguintes itens: 01 Pacote de achocolate em pó com 400gr 02 Pacotes de 05 kg de arroz agulhinha tipo 1 02 Pacotes de 01 kg de feijão 02 Litros de óleo refinado de soja, unidade com 90ml 01 Pacote de 500gr de café, torrado e moído de boa qualidade. 01 Pacote de fubá fino com 01kg 02 Pacotes de açúcar cristal, unidade com 02kg 01 Pacote de sal refinado e iodado, unidade com 01kg	CESTA ANDRADE	R\$ 129,70	R\$ 11.673,00

			01 Extrato de tomate, sachê com 190gr			
			01 Pacote de macarrão tipo parafuso, unidade com 500gr			
			01 Margarina vegetal, embalagem com 500gr.			
			01 Pacote de Papel Higiênico, medindo 60cm x 10cm (cada rolo), unidade com 04 rolos.			
			02 Sabonetes, unidade com 90gr			
			01 Creme dental com flúor, unidade com 90gr.			
			01 Tempero Alho e sal, embalagem com 300gr			
			02 Leite UHT, com tampa rosçável, unidade com 01 litro (com vencimento mínimo de 06 meses após a entrega)			
			01 Pacote de Farinha de trigo com fermento, unidade com 01kg			
			01 Pacote de Biscoito tipo Cream Cracker, unidade com 400gr			
			01 Pacote de Biscoito doce, tipo Maisena, unidade com 400gr			
			01 Pacote de lã de aço fina, contendo 08 unidades (tipo: Bombril, Assolam ou similar)			
			01 Esponja de limpeza dupla face			
			01 Sabão em pó, saco com 01kg			
			01 Sabão em barra, contendo 05 unidades de 200gr			
			01 Detergente neutro, unidade com 500ml			
208	20	Unid	VELA PARA FILIRO de barro	SANTO ANDRE	R\$ 8,85	R\$ 177,00
209	5	Unid	CAIXA DE ISOPOR com capacidade para 05 litros.	ISOTERM	R\$ 4,99	R\$ 24,95
210	5	Unid	CAIXA DE ISOPOR com capacidade para 07 litros.	ISOTERM	R\$ 9,29	R\$ 46,45
TOTAL						R\$ 331.831,46

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 05 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 15 de Fevereiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

ANDRA DELFINO SILVA

Pres. SRP

Mat. 1357

LORIVAL LOPES DOS SANTOS

Representante Legal

CPF: 643.698.972-20

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador: B5CDA8D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2018. Edição 2147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aron/>

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 FEV. 2018 23 FEV. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Portaria 332/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra - RO
PUBLICADO
Em 16.02.18 23.02.18
Cláudio Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017